



CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE LAGOA ALEGRE, PIAUÍ 2025



**O MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI PROMOVE A
INTEGRAÇÃO POR MEIO DO ESPORTE E DESEJA BOAS-
VINDAS E SUCESSO A TODAS AS EQUIPES PARTICIPANTES.**

*“No campo, todos somos iguais: onze contra
onze e um sonho em comum.”*

REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE LAGOA ALEGRE-PI 2025

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE/PI 2025, categoria adulta, masculina, será promovida, organizada e dirigida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI, conforme o disposto neste regulamento.

Art. 2º. Participarão do referido evento ___ equipes divididas em ___ grupos de ___ equipes.

Art. 3º. O CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE/PI 2025 será realizado nas datas, horários e local determinado pela organização.

Art. 4º. O CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE/PI 2025, tem 2 (dois) tipos de objetivos os Gerais e os Específicos.

I – OBJETIVOS GERAIS:

- a) Promover através do futebol uma interação maior entre atletas e desportistas da zona urbana e rural de Lagoa Alegre/PI.
- b) Desperta o sentimento pela prática desportiva sadia, construtiva e solidária.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Estimular o gosto pelo futebol arte, bem como o aprimoramento de sua técnica e tática.
- b) Como prática educativa por excelência, bem como um eficiente processo de educação física.
- c) Despertar um sentimento de pertencimento na comunidade.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições para o Campeonato Municipal de Lagoa Alegre/PI 2025 serão realizadas entre os dias ___ e ___ de outubro de 2025, no horário das 7h às 13h, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI.

Parágrafo único. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos obrigatórios:

I – Ficha de inscrição da equipe, devidamente preenchida e assinada pelo dirigente;

II – Cópia do RG (Registro Geral) de cada atleta;

III - CPF (Cadastro de Pessoa Física) de cada atleta, sendo dispensado caso o número já conste no RG;

III – Título de Eleitor do atleta inscrito ou, no caso de menor de idade inapto eleitoralmente, o Título de

Eleitor do responsável legal.

Art. 6º. Fica determinado que não será cobrada taxa de inscrição para participar da competição, e cada equipe receberá:

I – Uniforme completo, de uso obrigatório em todas as partidas realizadas durante a competição.

Parágrafo único – Caso uma equipe não utilize o uniforme oficial fornecido em uma partida válida pela competição, estará sujeita à perda dos pontos conquistados na referida partida.

II – Duas bolas oficiais, sendo uma entregue na primeira fase e outra na fase seguinte da competição.

Art. 7º. O atleta menor de idade, até o ato da inscrição, somente poderá participar da competição mediante autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais, os quais deverão assinar e apresentar o Termo de Responsabilidade exigido pela organização, acompanhado das cópias do RG, CPF e Título de Eleitor do responsável.

§1º. A idade mínima para inscrição do atleta será de 15 (quinze) anos completos. O atleta menor de 15 (quinze) anos fica impedido de disputar a competição, visando à preservação de sua integridade física e à boa conduta desportiva.

§2º. Fica proibida a atuação de atleta profissional, vinculado à CBF ou a qualquer clube profissional, na competição.

§3º. Caso seja constatada irregularidade na inscrição ou participação de atleta profissional, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos conquistados na respectiva partida.

Art. 8º. O atleta que estiver inscrito por mais de uma equipe será eliminado da competição, sem possibilidade de substituição.

Parágrafo único – A assinatura digital do atleta será considerada válida para fins de confirmação de inscrição.

Art. 9º. Cada equipe poderá inscrever o máximo de 22 (vinte e dois) e o mínimo de 16 (dezesesseis) atletas para a disputa da competição.

Art. 10º. Para que um atleta seja considerado de Lagoa Alegre/PI, será exigido o Título Eleitoral do município (domicílio eleitoral lagoa-alegrense). No caso de atletas menores de idade ainda inaptos ao voto, será exigido o Título Eleitoral do responsável legal.

CAPÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA

O CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE/PI 2025 será dividido em **duas fases**:

1. **Fase de grupos**, na qual as equipes disputarão partidas entre si dentro do próprio grupo, acumulando pontos;

2. **Fase de mata-mata**, na qual as equipes classificadas disputarão confrontos eliminatórios até a definição do campeão.

Art. 11º. As partidas serão disputadas dentro de cada grupo, com as equipes jogando entre si. Classificam-se **as duas melhores equipes de cada grupo** para a fase de quartas de final.

Art. 12º. O **sistema de pontuação** será observado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Vitória = 3 pontos
- b) Empate = 1 ponto
- c) Derrota = 0 ponto

Art. 13º. Havendo empate no número de pontos ganhos entre duas ou mais equipes, para definir o classificado à fase seguinte, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior saldo de gols
- b) Maior número de vitórias
- c) Confronto direto
- d) Maior número de gols marcados
- e) Menor número de gols sofridos
- f) Sorteio

Art. 14º. Os confrontos das quartas de final serão organizados da seguinte forma:

- 1º colocado do **Grupo A** x 2º colocado do **Grupo B**
- 1º colocado do **Grupo B** x 2º colocado do **Grupo A**
- 1º colocado do **Grupo C** x 2º colocado do **Grupo D**
- 1º colocado do **Grupo D** x 2º colocado do **Grupo C**

Art. 15º. Os jogos serão realizados nos seguintes **campos do município**:

- Campo do Salobro
- Campo da Tirania
- Campo da Vinagreira
- Campo da Cacimba de Dentro
- Campo do Flamenguinho
- Campo da Nova Vista

CAPÍTULO IV

DAS SUBSTITUIÇÕES E TEMPO DE JOGO

Art. 16º. Cada equipe terá direito a **06 (seis) substituições** por partida, sendo admitidas apenas 03 (três) paradas enquanto o jogo estiver com bola rolando. Em caso de mudança durante o intervalo, o número de paradas durante a partida se mantém em três.

Art. 17º. O **tempo de cada partida** será de **80 (oitenta) minutos**, divididos em **dois tempos de 40 (quarenta) minutos** cada.

Parágrafo único. Haverá **parada técnica de 3 (três) minutos** em cada tempo de jogo, após os 20 minutos dos respectivos tempos.

Art. 18º. Cada equipe deverá **levar uma bola em condições ideais de jogo** para cada partida.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES E SUAS PRELIMINARES

Art. 19º. Se uma equipe deixar de competir (por não comparecimento ou número insuficiente de atletas para iniciar a partida) ou abandonar o campo de jogo sem autorização do árbitro, deverá apresentar uma justificativa que será julgada pela junta desportiva.

Art. 20º. Quando uma equipe utilizar na disputa um ou mais atletas irregulares, por qualquer motivo que os coloque nessa situação, após a comprovação da irregularidade, a equipe infratora será punida com a perda dos pontos conquistados.

Art. 21º. O dirigente ou atleta citado em súmula, estando atuando ou não, por ofender moralmente o árbitro, auxiliares, mesário ou pessoas da organização, terá como pena: 01 (uma) partida de suspensão.
Parágrafo único – Em caso de reincidência, a pena será dobrada ou poderá resultar na eliminação do atleta da competição.

Art. 22º. O atleta ou dirigente citado em súmula por gestos obscenos para torcida ou qualquer outra pessoa presente terá como pena: eliminação do evento.

Art. 23º. O atleta ou dirigente citado em súmula pelo árbitro ou delegado da partida por tentativa ou agressão física ao árbitro, auxiliares, mesário ou pessoas da organização no Campeonato Municipal de Lagoa Alegre/PI 2025 terá como pena: eliminação do evento e suspensão de 01 (um) ano da competição.

Art. 24º. O atleta estará sujeito à suspensão automática de 01 (uma) partida caso receba durante a competição:
a) 03 (três) cartões amarelos acumulativos;
b) 01 (um) cartão vermelho.

Parágrafo único: Nenhum jogador ficará de fora da final por acúmulo de cartões amarelos, exceto se for expulso no último jogo (jogo de volta) da semifinal.

Art. 25º. Quando houver igualdade ou semelhança de uniformes que possa dificultar o trabalho do árbitro, será levado em consideração o mando de campo, sendo que o time visitante deverá trocar o uniforme.

Art. 26º. Caso uma equipe falta à partida, gerando o WO (placar de 1 a 0 a favor da equipe adversária), serão aplicados os critérios definidos pela organização da competição.

Art. 27º. Fica assegurado a qualquer equipe participante o direito de protesto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da partida.

Parágrafo único. Os julgamentos relacionados à competição serão regidos pela organização do evento.

Art. 28º. Antes do início da disputa de pênaltis, o árbitro deverá assegurar que ambas as equipes tenham o mesmo número de jogadores aptos à cobrança. Caso uma das equipes esteja em número inferior, a outra deverá igualar-se, reduzindo seus jogadores até que haja equilíbrio numérico.

Art. 29º. A competição será regida pelo presente regulamento, que deverá ser obedecido por todas as agremiações.

Art. 30º. Os casos omissos a este regulamento serão decididos, em primeira instância, pela coordenação do evento.

Art. 31º. Os jogos da competição serão dirigidos por um trio de arbitragem e por um mesário(a), escolhidos pela Comissão Organizadora.

Art. 32º. Compete ao mesário o controle administrativo da partida, registrando na súmula os dados dos atletas e da equipe, controlando as substituições, anotações de cartões e ocorrências, bem como auxiliando a arbitragem na organização e no cumprimento das regras do jogo.

Art. 33º. Após cada partida, o árbitro deverá elaborar um relatório, quando necessário, e entregá-lo à coordenação do evento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização do jogo.

Art. 34º. Todo e qualquer atleta terá 15 minutos de tolerância após o início da partida para ser inscrito para a disputa da mesma.

Art. 35º. Só serão permitidos no máximo 03 (três) membros da Comissão Técnica no banco de reservas durante a realização de uma partida (treinador, auxiliar técnico e massagista).

CAPÍTULO VI DA PUBLICIDADE E DIREITOS DE IMAGEM

Art. 36º. Todas as equipes participantes do **Campeonato Municipal de Lagoa Alegre/PI – 2025** deverão apresentar à Comissão Organizadora o **brasão oficial** ou **logomarca da equipe** em formato digital e com qualidade gráfica adequada para reprodução em materiais de divulgação.

§1º. As equipes autorizam, de forma gratuita e irrevogável, o uso de seus **símbolos, uniformes, nomes, bem como a imagem de seus atletas, comissão técnica e dirigentes**, em materiais de divulgação oficial do evento, tais como: redes sociais, transmissões, sites institucionais, vídeos, fotografias, banners e demais meios de comunicação mantidos ou apoiados pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI**.

§2º. A autorização referida neste artigo tem finalidade **exclusivamente institucional e promocional**, vinculada à divulgação do Campeonato, sem caráter comercial ou transferência de direitos a terceiros.

§3º. O não envio do brasão ou a negativa formal de autorização de uso da imagem poderá **impedir a divulgação da equipe** nas mídias oficiais do evento, sem que isso gere qualquer ônus à organização.

§4º. Ao confirmar sua inscrição na competição, a equipe declara ciência e concordância com os termos deste artigo, responsabilizando-se por obter a autorização dos atletas e membros da comissão técnica para o uso de imagem previsto neste regulamento.

CAPÍTULO VII DAS PREMIAÇÕES

Art. 37º. A premiação do Campeonato Municipal de Lagoa Alegre/PI – 2025 será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuída da seguinte forma:

- a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o campeão;
- b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o vice-campeão;
- c) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o terceiro colocado.
- d) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o quarto colocado.

Premiação Individual

A competição também contará com premiações individuais, sendo:

- a) Artilheiro
- b) Melhor goleiro (goleiro menos vazado da final)
- c) Melhor jogador (da final)
- d) Melhor técnico (campeão)

Os critérios de escolha dos premiados individuais serão definidos pela comissão organizadora, com base em estatísticas das partidas e desempenho geral dos atletas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 38. O presente regulamento foi elaborado de forma conjunta pelas **equipes participantes** e pela **coordenação da competição**, garantindo transparência e participação de todos os envolvidos.

Art.39. Quaisquer **casos omissos**, bem como eventuais **erros de digitação ou gráficos**, serão analisados e decididos pela **Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Lagoa Alegre/PI – 2025**, cuja decisão será **irrevogável e definitiva**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI

